



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2021/2024
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.825/ 2022

*“Altera a Lei Complementar n.º 2.799/11
(modificada pela Lei Complementar 2800/2013)
e dá outras providências”*

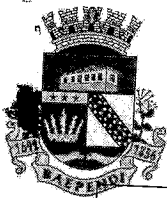
O Prefeito Municipal de Baependi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo III da Lei Complementar n.º 2.799/2011, modificado pela Lei Complementar 2800/2013, as seguintes atribuições ao cargo de Assessor Jurídico:

DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES DE CARGOS

CARGO: Assessor Jurídico	PROVIMENTO: Recrutamento Amplo	Comissão
---------------------------------	---------------------------------------	----------

ATRIBUIÇÕES: Assessorar e emitir parecer jurídico, por escrito, sobre todos os processos de licitações no âmbito da Câmara Municipal, em todas as modalidades, inclusive nas dispensas e inexigibilidade; coordenar, orientar o Presidente da Escola do Legislativo e participar de atividades correlatas a ela; acompanhar e assessorar as reuniões legislativas seja ordinárias ou extraordinárias e as audiências públicas, emitindo pareceres, quando solicitado; acompanhar e assessorar as reuniões de comissões, emitindo pareceres jurídicos a respeito das matérias sujeitas a exame; verificar a legalidade das proposições apresentadas, dos projetos oriundos do Executivo, elaborados pelo Legislativo, antes da apreciação pelo Plenário e orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas; examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do quadro de servidores da Câmara; exercer a coordenação, orientação e acompanhamento dos estagiários da Casa; Supervisionar e Coordenar as atividades do Interlegis; promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Baependi ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais. acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2021/2024

manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar n.º 2.799/2011, modificado pela Lei Complementar 2800/2013, conforme a seguir:

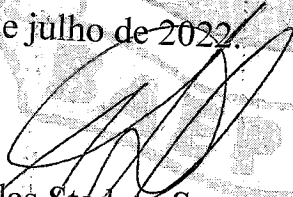
DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES DE CARGOS	
CARGO: Assessor Jurídico	PROVIMENTO: Comissão Recrutamento Amplo
ESPECIFICAÇÃO: Escolaridade: Bacharelado em Direito; Experiência: desejável (comprovação de três anos de exercício de advocacia privada e pública); Iniciativa/complexidade: executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos especializados, técnicos e práticos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e discernimento; recebe supervisão do Presidente da Câmara; Esforço físico: normal; Esforço mental: constante; esforço visual: constante; Responsabilidade dados confidenciais: alta; Responsabilidade patrimônio: pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza; Responsabilidade Segurança de terceiros: alta; Responsabilidade supervisão: Alta; Ambiente de trabalho: normal, de escritório, estando sujeito a trabalho externo”.	

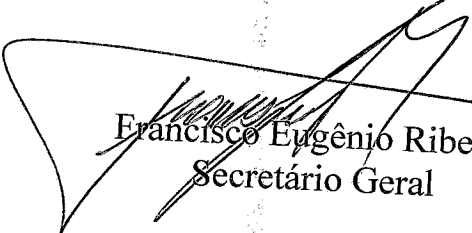
Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 2.799/2011, modificado pela Lei Complementar 2.800/2013, conforme a seguir:

§ 1º O vencimento base do cargo de assessor jurídico passa a ser de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

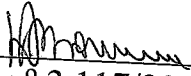
Baependi, 01 de julho de 2022.


Douglas Staduto Souza
Prefeito de Baependi


Francisco Eugênio Ribeiro
Secretário Geral

Publicado no D.O.M

01 / 07 / 2022


Lei nº 3.117/2018